

A pesquisa tem como finalidade estudar as dimensões da liberdade de imprensa. Trata-se de um conflito entre o direito de tornar públicas determinadas informações (o que é do interesse das sociedades democráticas) e o dever de sigilo que o Estado, eventualmente, possui. Vislumbra-se, pois, a necessidade de ponderação, de modo que sejam preservados tanto as necessidades relativas à circulação de informação como os imperativos próprios ao resguardo do sigilo de atividades estatais. Tome-se como exemplo o conflito entre o sigilo necessário à dada investigação policial e a divulgação (via imprensa) dos excessos cometidos pelas autoridades. O principal método será o dedutivo. As técnicas de pesquisa utilizadas: bibliográfica e jurisprudencial. O problema reside na definição dos limites à liberdade de imprensa, consideradas as exigências de sigilo estatal. O estabelecimento de um ponto de equilíbrio entre a liberdade de imprensa (vital para uma sociedade livre) e poder de sigilo quanto às atividades do poder público constitui o cerne da questão. A pesquisa consiste em tentar responder: quais as informações o Estado tem de manter em sigilo a bem do interesse público? O que o cidadão tem direito de saber? Segundo José Afonso da Silva, o Estado tem de resguardar a segurança nacional, por exemplo, em questões militares, relações exteriores etc. Conforme Rita Tourinho, o sigilo é uma exceção e o papel da imprensa e seu limite estão no compromisso com princípios éticos por parte do jornalismo.